

Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005

**Os Domínios da Terra: as transformações na estrutura agrária da  
Campanha rio-grandense oitocentista**

Graciela Bonassa Garcia  
Mestranda em História - UFRGS /Bolsista CNPq

O objetivo deste trabalho é analisar as profundas transformações sofridas pela estrutura agrária do município de Alegrete no decorrer do período imperial. Para tanto, trabalharemos de forma comparativa com os inventários *post-mortem* das décadas de 1830 e 1870. São dois momentos marcadamente distintos. As diferentes possibilidades de acesso à terra, a evolução desigual dos preços dos diversos bens de produção, as mudanças na composição do patrimônio produtivo e no tamanho dos rebanhos, entre outras, tornam a comparação entre esses dois períodos bastante reveladora das grandes transformações sofridas pela sociedade em estudo em um curto período de quatro décadas.

**Palavras-chave:** terras, estrutura agrária, Campanha rio-grandense

O território de Alegrete, localizado no sudoeste da então província de Rio Grande de São Pedro, fora elevado à categoria de município na década de 1830<sup>1</sup>. Se ainda hoje Alegrete é o maior município do Rio Grande do Sul, na década de sua fundação ele correspondia à maior parte de toda a Campanha rio-grandense. Tratava-se de uma região que havia sido recentemente incorporada à Coroa portuguesa, com a conquista das Missões Orientais em 1801. Segundo Helen Osório, “logo iniciou-se a ocupação das terras conquistadas, mas sesmarias somente seriam concedidas a partir de 1810, no governo de D. Diogo de Souza. Elas abrangiam, então, terras entre os rios Ibicuí, Ibirapuitã, Jaguari, Grapuitã, Santa Maria, Vacacai” (Osório, 1990, p. 215). O município de Alegrete nasce, portanto, em um período pouco posterior às primeiras doações de sesmarias na Campanha rio-grandense.

A estrutura agrária do município em sua primeira década de fundação teve um fôlego muito curto e apenas quatro décadas depois estava profundamente transformada. Mas não

<sup>1</sup> O território de Alegrete é um desmembramento do município de Cachoeira. Foi elevado à categoria de vila em 1831 e a de município em 1834 (*De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – censos do RS: 1803 a 1950*. Porto Alegre: FEE, 1986. p. 11).

são monótonos os 40 anos que separam as décadas de 1830 e 1870. A proibição do tráfico negreiro e a consequente crise da mão-de-obra escrava, o processo de mercantilização da terra e sua face jurídica, a Lei de Terras em 1850, assim como as estratégias traçadas pelos produtores de Alegrete para garantir o acesso à terra, à mão-de-obra e aos rebanhos em uma sociedade em movimento, são variáveis que irão incidir para uma rápida transformação da estrutura agrária da região.

Este trabalho tem o objetivo de analisar comparativamente as décadas de 1830 e 1870, no que se refere à composição do patrimônio produtivo dos estabelecimentos rurais em Alegrete, as possibilidades de acesso à terra em cada período, assim como a evolução desigual dos preços dos bens de produção. A escolha dessas duas décadas não é aleatória. Elas se referem aos limites temporais de nossa pesquisa de mestrado, ainda em andamento, a qual tem como objeto o processo de apropriação da terra no município de Alegrete, entre 1830 e 1880. Assim, trabalharemos com as décadas-limite de nossa pesquisa, a fim de percebermos a estrutura agrária nos momentos inicial e final do processo de transformação que pretendemos investigar<sup>2</sup>.

Para tanto, utilizaremos os inventários *post-mortem*, como fonte privilegiada para investigar a estrutura agrária de uma região a partir de suas unidades produtivas. João Fragoso e Renato Pitzer definem os dois traços essenciais do inventário *post-mortem* em seu uso na pesquisa histórica: o seu caráter massivo e recorrente. Pelo primeiro, o inventário pode revelar a diversidade entre os grupos sociais e pelo segundo ele “permite ver a região escolhida em movimento, ou seja, a sociedade considerada passando pelo tempo, com as suas permanências e mudanças” (Fragoso; Pitzer, 1988, p. 30). A partir desta fonte, pretendemos retratar a estrutura agrária de Alegrete em dois momentos marcadamente distintos. Ao partirmos destas “fotografias temporais” pretendemos apreender o movimento da sociedade em questão, no que se refere especificamente ao processo de apropriação da terra e seus desdobramentos.

A amostragem utilizada engloba todos os inventários da década de 1830, referentes a Alegrete, existentes no APERGS<sup>3</sup>, assim como todos os inventários dos anos pares da década de 1870 dos municípios de Alegrete, Quaraí e Rosário do Sul<sup>4</sup>, o que resulta em 163 processos. Para fins de análise serial foram excluídos todos os inventários urbanos e sem prosseguimento, o que nos permite trabalhar sobre uma amostragem homogênea de 45

---

<sup>2</sup> Este trabalho faz parte da temática desenvolvida no primeiro capítulo de nossa dissertação: “Terra e trabalho: a estrutura agrária de Alegrete em um período de transição”. Nele, outros aspectos necessários ao entendimento daquela estrutura e de sua transformação, como a pecuária e a mão-de-obra, são também analisados. Aqui nos interessa abordar, especificamente, a participação da terra neste processo.

<sup>3</sup> O fichamento dos maços 1 e 3, do Cartório de Órfãos e Ausentes desta década, nos foi gentilmente cedido pelo Prof. Luís Augusto Farinatti.

<sup>4</sup> Estes dois últimos municípios foram desmembrados de Alegrete em 1875 e 1877 (*De Província de São Pedro...*, 1986, p. 22), respectivamente, o que nos fez abarcá-los em nossa análise a fim de trabalharmos sobre um mesmo espaço durante todo o período. O mesmo procedimento foi adotado para as demais fontes analisadas.

inventários referentes ao primeiro período e 82 referentes ao segundo. Os processos descartados através deste procedimento foram utilizados qualitativamente no decorrer do trabalho<sup>5</sup>.

\*\*\*

Havia diversas formas de um produtor ter acesso à terra nos primeiros anos de povoamento da região, guardadas, obviamente, as respectivas limitações da camada social a qual pertencesse. Aos mais afortunados, as imensas extensões de terra recebidas em mercê pela Coroa. Na década de 1830 as doações de sesmarias já não eram permitidas, mas muitos produtores desse período haviam adquirido a terra desta forma, sem exigência de maior desembolso monetário a não ser o referente ao processo burocrático de solicitação. Nesse momento, poucos eram os sesmeiros que haviam se preocupado em cumprir as determinações legais de medição e legitimação das sesmarias recebidas.

Já aos que não puderam contar com este caminho, a ocupação de terras devolutas ou mesmo o estabelecimento de uma unidade produtiva sobre terra alheia podia ser a solução, já que esta última era largamente difundida. Praticamente a metade dos produtores inventariados na década de 1830 não eram proprietários de terras, ou seja, ter um título legal não era prerrogativa para estabelecer-se com seus rebanhos, roçados e casas.

Obviamente, o estabelecimento em terra alheia era a mais instável entre todas as formas de acesso, por depender da tolerância do proprietário<sup>6</sup>. Neste caso, o posseiro corria o risco de, em qualquer tempo, enfrentar um processo judicial de despejo ou mesmo uma expulsão sumária por parte do proprietário que não mais concordasse com sua condição de “agregado”. Em 1839, por exemplo, Agostinho Dornellas abriu um processo de Despejo contra Joaquina *paridheira*. Segundo ele, a ré “vinha fazendo ajuntamento e carneações em gados alheios” e “vizinha muito mal”, por isso pedia que saísse de suas terras. Não sabemos se as alegações do proprietário eram verdadeiras, mas de qualquer forma revelam que Joaquina, ao não ter o título legal das terras, teria que corresponder às expectativas de Agostinho Dornellas caso desejasse ali permanecer.<sup>7</sup>

O acesso à terra através da compra também não representava ao interessado uma alternativa que viesse a comprometer o seu patrimônio, dado o seu irrigório valor nesse momento. Um hectare de terra em Alegrete, na década de 1830, podia ser adquirido por 739

---

<sup>5</sup> Alguns esclarecimentos a respeito da metodologia e critérios adotados devem ser feitos. Este é um trabalho dedicado a analisar o universo rural de Alegrete. Portanto, todos os bens urbanos foram desconsiderados em nossa análise. Além disso, entre os bens rurais, consideramos apenas os diretamente relacionados com a produção, ou seja, o patrimônio produtivo: terras, benfeitorias, escravos, rebanhos, instrumentos e equipamentos.

<sup>6</sup> Em alguns casos da década de 1830, o estabelecimento em terra alheia contava com outras mediações: dois deles são mediados por relações de parentesco e um terceiro era decorrente de um contrato de arrendamento. Infelizmente, estes são os únicos casos para os quais nos foi possível perceber a relação entre posseiro e proprietário. No geral, os inventários *post-mortem* de Alegrete não se mostraram uma fonte apropriada para tal análise.

<sup>7</sup> Ação de Despejo 2144, maço 70, 1839. Alegrete. APERGS.

réis<sup>8</sup>, em média, um valor dez vezes menor do que o de uma cabeça de gado vacum. Era mais barato, inclusive, que um único ovino, o menos valorizado entre todos os rebanhos, que valia em média 956 réis. Não sabemos em que medida os proprietários de terras estavam dispostos a desfazer-se deste bem, já que as fontes consultadas não nos permitem afirmar se esta era uma prática corrente, mas de qualquer forma, caso houvesse oferta, sua aquisição seria muito acessível dado o seu baixo valor.

Havia também a possibilidade de se ter acesso à terra via arrendamento. José Antunes Rodrigues legou para seus herdeiros um rebanho de 402 bovinos, 100 ovinos e 46 cavalares, além de 3 escravos. No entanto, não possuía terras - era um arrendatário -, fato que teve o cuidado de registrar em seu testamento: "(...) deixando a minha familia desembargáda para gozarem dos poucos bens que deicho, e lembro declarar que não possuo bens de raiz nenhuns, e no citio em que digo em que vivo hé arrendado ao Tenente Joao Baptista de Castilhos a quem pago annualmente o vallor de doze tostoens [1\$200 réis<sup>9</sup>]". Não sabemos se havia uma outra contrapartida por parte do arrendatário além dos 12 tostões anuais (como a prestação de trabalhos eventuais, por exemplo), mas este não era um valor que viesse a onerar pesadamente o seu patrimônio. Com a venda de apenas três de seus 100 ovinos, avaliados em 800 réis cada um, José Antunes Rodrigues poderia garantir o arrendamento do campo por dois anos inteiros.<sup>10</sup>

Em decorrência dessas diferentes possibilidades de acesso à terra, um produtor comprometia, em média, apenas  $\frac{1}{4}$  de seu patrimônio produtivo em terras e benfeitorias. Índice muito inferior aos 37% encontrados por Helen Osório para toda a província do Rio Grande do Sul no período de 1815 a 1825 (1999, p. 95), e também aos 38% revelados por Juan Garavaglia para a Campanha de Buenos Aires no período colonial (1999, p.127). No entanto, o baixo comprometimento do patrimônio produtivo para garantir o acesso à terra no município de Alegrete é uma característica específica deste momento. No decorrer do século XIX diversas variáveis incidem sobre os estabelecimentos rurais, que se vêem transformados às vésperas da abolição da escravidão, na década de 1870, como revela a tabela a seguir<sup>11</sup>.

<sup>8</sup> Para chegarmos ao preço médio do hectare de terras em Alegrete na década de 1830, consideramos apenas as áreas avaliadas para as quais havia a informação da extensão, em um total de 26 casos. Este valor está deflacionado em libras esterlinas, tendo 1830 como ano base.

As conversões feitas no decorrer deste trabalho, dos valores em réis para libras esterlinas, basearam-se nos dados do IBGE: *Curso do cambio na praça do Rio de Janeiro – 1822/1939*. In.: *Anuário Estatístico do Brasil – ANO V, 1939/1940*, IBGE, Apêndice (Quadros Retrospectivos).

<sup>9</sup> A moeda de um tostão valia 100 réis (Simonsen, 1967, p. 464).

<sup>10</sup> Inventário n° 27, maço 3, Cartório de Órfãos e Ausentes, Alegrete, 1834. APERGS. É importante perceber que este caso é também um indicativo de que nem sempre foi possível, a um produtor da década de 1830, estabelecer-se em terras alheias sem desembolso monetário.

<sup>11</sup> Para calcular os montantes dos bens de produção, todos os valores foram previamente convertidos para libras esterlinas.

**Tabela 1**  
**Participação dos bens de produção (%)**  
**no patrimônio produtivo**

	década de 1830		década de 1870	
raiz	26	23% terras	65	57% terras
		3% benfeitorias		8% benfeitorias
animais	57		24	
escravos	17		10	
instrum. / equip.	0		1	

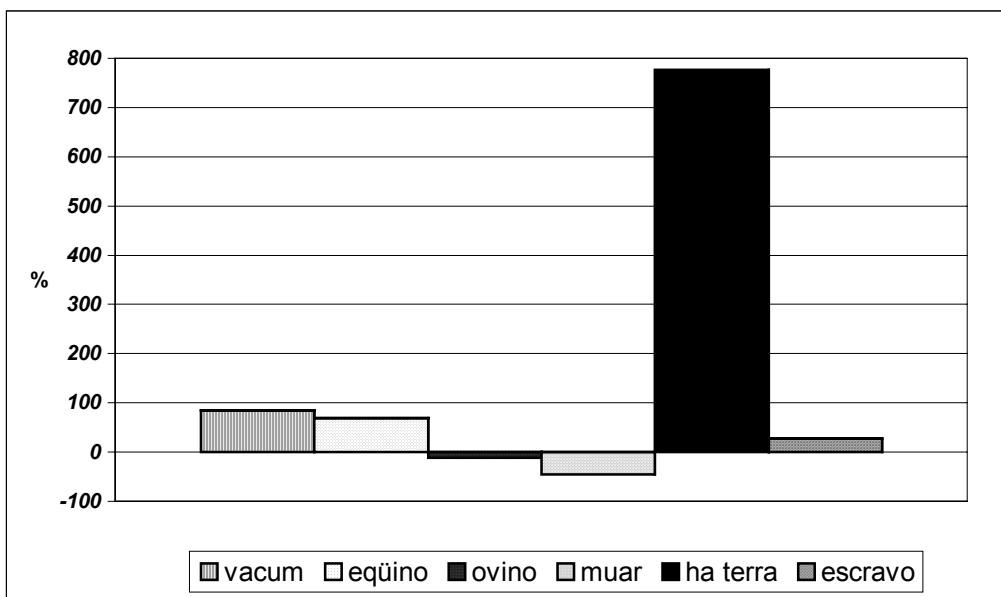
Fonte: 127 inventários *post-mortem*, APERGS.

No intervalo de tempo entre as décadas de 1830 e 1870, a relação entre bens de raiz e animais praticamente se inverte: a participação dos bens de raiz mais que duplica enquanto que a dos animais se reduz a menos da metade. Já a mão-de-obra escrava, apesar de se manter como terceiro principal investimento entre os bens de produção, também perde em participação no montante do patrimônio produtivo, assim como os animais<sup>12</sup>.

Agora temos um novo cenário, completamente diferenciado da década de 1830. Nada menos do que 2/3 do patrimônio das unidades produtivas está comprometido em garantir o acesso aos bens de raiz, que sofreram um processo de valorização extremamente diferenciado dos demais bens de produção, os quais tiveram uma evolução de preços razoavelmente equilibrada, se comparada com a incrível evolução do preço da terra, como podemos perceber através do Gráfico 1.

**Gráfico 1**  
**Variação dos preços (£) dos bens de produção**  
**entre as décadas de 1830 e 1870 - Alegrete**

<sup>12</sup> A participação dos instrumentos e equipamentos no patrimônio produtivo não é nula na década de 1830. Muitas carretas, enxadas, pás e outros são avaliados nos inventários. No entanto, devido ao seu baixo valor - se comparado aos demais bens - a sua participação média é inferior a 1%. Este quadro se altera um pouco na década de 1870, como revela a Tabela 1.



Fonte: 127 inventários *post-mortem*, APERGS.

Se na década de 1830 a terra era um bem razoavelmente acessível, agora as possibilidades de se ter acesso a ela tornaram-se muito mais restritas. A Lei de Terras de 1850 exige a medição de todas as terras sem título legítimo, independente da sua forma de aquisição, com o objetivo de discriminar terras públicas de terras privadas. Além de proibir a posse das terras devolutas por ocupação simples, esta lei dá origem a um processo de definição mais precisa dos limites entre as propriedades. Os processos de medição se multiplicam: entre 1820 e 1870 são em número de 35, enquanto que apenas nas décadas de 1870 e 1880 são 49 processos<sup>13</sup>. A grande elevação do preço da terra, muito acima do restante dos bens de produção, passa a comprometer a maior parte do patrimônio produtivo. Tudo isso terá como consequência uma grande redução na possibilidade de se estabelecer e manter uma unidade produtiva sem antes conquistar o título legítimo da porção de terra necessária.

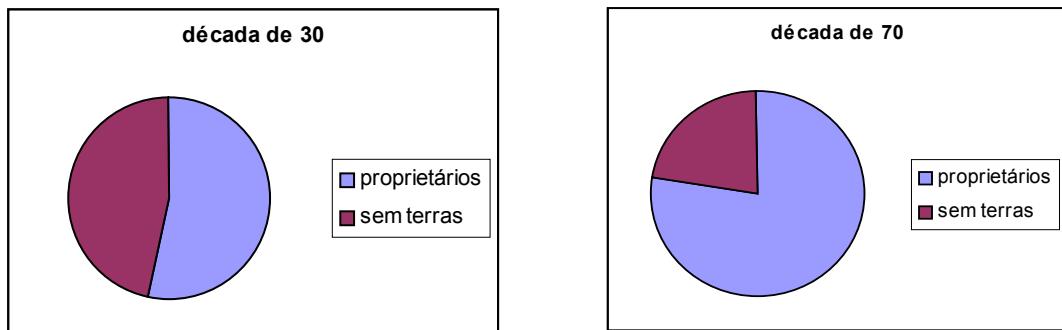
Em um período onde a terra vale muito e, mais do que isto, representa 65% do patrimônio produtivo dos estabelecimentos rurais, é de se imaginar que a tolerância dos proprietários com agregados, intrusos e com os que viviam “a favor” tenha se reduzido consideravelmente. Mas as limitações não se restringem apenas às terras consideradas privadas, pois a Lei de Terras, 20 anos antes, já havia proibido a ocupação de terras públicas, as quais deveriam, a partir de então, ser vendidas para custear a imigração.<sup>14</sup> Se

<sup>13</sup> Estamos aqui nos referindo ao número de processos existentes no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Certamente este número não corresponde ao de processos abertos no período analisado, dada a possibilidade de extravio de parte da documentação, mas parece nos revelar uma tendência de aumento na abertura deste tipo de processo na medida em que nos aproximamos do final do século XIX.

<sup>14</sup> A possibilidade de venda das terras públicas, no entanto, parece não ter saído do papel em Alegrete. No ano de 1854, a Câmara Municipal, responde negativamente ao questionamento do Presidente da Província sobre a existência de terras devolutas no município. Informação esta que nos parece duvidosa, tendo em vista que diversos são os possuidores que declararam terras devolutas, confrontando com seus pedaços de campo ou

na década de 1830 os produtores “sem-terra” representam quase a metade dos inventariados (47%), na década de 1870 esse grupo estará reduzido a apenas 21%. As possibilidades de reprodução social por parte dos produtores rurais “sem-terra” cai pela metade em Alegrete, em um curto período de 40 anos.

**Gráfico 2**  
**Proprietários e “sem-terra” em Alegrete**



Fonte: 127 inventários *post-mortem*, APERGGS.

Em uma conjuntura onde o estabelecimento em terras públicas se tornara ilegal, e em terras alheias, muito difícil, uma alternativa ao produtor que desejasse manter-se na região era a aquisição através da compra. No entanto, essa passa a ser, diferentemente da década de 1830, uma operação custosa, dada a grande valorização da terra no período. Valorização, como vimos, muito desigual à dos demais bens de produção. Assim, um hectare de terra que antes valia em média 739 réis, passa a valer em média 6.488<sup>15</sup> réis na década de 1870. A valorização sofrida pela terra em Alegrete não é surpreendente apenas se comparada à valorização dos demais bens de produção do próprio município, mas também em relação à valorização da terra em outras regiões.

Segundo o estudo de Hebe de Castro, na freguesia de Capivary, província do Rio de Janeiro, o “preço por hectare das extensões de terras avaliadas nos inventários e negociadas nos cartórios locais oscilou entre 8 e 14 mil-réis para todo o período analisado (1850-1890)” (1987, p.120). Também no Rio de Janeiro, na região de São Gonçalo, o preço do hectare oscilou entre 20 e 60 mil réis no mesmo período (Motta, 1988, p.92). Já em

chácaras, no Registro Paroquial de Terras de Alegrete, realizado entre 1854 e 1857. Ou seja, os membros da Câmara tentavam, desta forma, evitar tanto o estabelecimento de colônias no município, como a venda das terras públicas ainda existentes. Correspondência expedida da Câmara Municipal de Alegrete, maio 4. AHRS.

<sup>15</sup> O procedimento adotado para chegarmos a este preço médio é o mesmo da década de 1830: consideramos apenas as áreas avaliadas para as quais havia a informação da extensão. Neste caso, pudemos contar com 48 casos. Este valor também está deflacionado em libras esterlinas, tendo 1830 como ano base.

Alegrete, o hectare de terras oscilou entre 250 e 11.500 réis<sup>16</sup>. O período trabalhado pelas duas autoras não coincide exatamente com o nosso, no entanto, essa comparação nos sugere que apesar da evolução do preço da terra em Alegrete ter sido muito superior, não foi suficiente para torná-la tão valorizada quanto era nestas duas freguesias do Rio de Janeiro (nem mesmo em uma região de fronteira aberta como Capivary).

Na freguesia de Ribeirão Preto, em São Paulo, entre 1866 e 1888 os “preços variam muito, dependendo da qualidade das terras e das benfeitorias existentes. São poucas as descrições que trazem o tamanho das partes de terra, mas ainda assim foi possível apurar que o preço do alqueire declarado nos inventários cresceu 70%” (Pinto, 2002, p. 7). O período analisado pela autora, diferentemente do nosso, se refere apenas à segunda metade do século XIX, mas ao adotarmos o procedimento para Alegrete, tomando em consideração o valor médio do hectare de terras em cada período, podemos perceber que o seu preço cresceu nada menos do que 777% entre as décadas de 1830 e 1870.

Este vertiginoso aumento do preço da terra, como já demonstramos (ver Gráfico 1), não foi acompanhado por um aumento proporcional dos demais bens de produção. A consequência dessa evolução desigual dos preços pode ser melhor percebida ao compararmos a equivalência do valor de uma légua quadrada de terra (4.356 hectares) em relação ao dos demais bens de produção, em cada década analisada.

**Tabela 2**  
**Equivalência entre o valor da terra e o dos demais bens de produção**  
**em Alegrete**

	<i>légua de terra</i>	<i>reses*</i>	<i>eqüinos</i>	<i>ovinos</i>	<i>muares</i>	<i>bovinos</i>	<i>escravos**</i>
1830	1	612	527	3.371	147	413	4
1870	1	3.315	2.740	33.595	2.334	1.960	32

\* apenas parte do rebanho bovino com denominação *reses* (mansas, chucras ou de criar)

\*\* masculinos, sadios e em idade produtiva (14 a 50 anos)

Fonte: Inventários *post-mortem*. APERGS.

Em 1830, uma légua de terras equivalia a 413 bovinos. Um número não muito expressivo se comparado com os maiores rebanhos bovinos do período, de 7, 10 ou 24 mil cabeças. Já na década de 1870, o acesso a uma légua de terras, seja através de uma

<sup>16</sup> O valor mínimo refere-se à década de 1830 e o valor máximo à de 1870, evidentemente. A oscilação na década de 1830 foi de 250 a 1.050 réis, enquanto que na década de 1870 o valor do hectare de terras oscilou entre 3.050 a 11.500 réis.

herança ou de uma fraude, poderia significar pertencer ao seletº grupo dos maiores criadores de gado do município<sup>17</sup>.

Assim, a evolução desigual dos preços não terá consequências apenas sobre a composição do patrimônio produtivo, mas também sobre a composição da própria hierarquia social. Legar, no momento de sua morte, a maior riqueza de toda uma década era uma oportunidade que exigia perfis diferenciados de fortunas em cada período analisado. Se, na década de 1830 possuir o maior rebanho era garantia de se ter a maior fortuna, 40 anos depois, este não era o único pré-requisito.

Ao analisarmos comparativamente as maiores fortunas inventariadas em ambas as décadas, percebemos que há uma grande alteração não apenas em sua composição, mas também nas variáveis que poderiam levar alguém, ou não, a estar entre os mais afortunados de cada período. Para tanto, consideramos como a elite econômica do município os proprietários que legaram bens no total de 10.000 libras esterlinas ou mais.

Na década de 1830, dois são os produtores com este perfil. Coincidemente, estes são exatamente os dois maiores criadores de gado do período: Maria Joaquina da Silva<sup>18</sup> e João Baptista de Castilhos<sup>19</sup>. São também os que possuem, respectivamente, o primeiro e o terceiro maior plantel de escravos. Maria Joaquina, a maior fortuna da década, possuía no momento de sua morte nada menos do que 24.030 cabeças de gado vacum, ao passo que João Baptista, a segunda maior fortuna, possuía também o segundo maior rebanho, com 10.026 cabeças. No entanto, é João Baptista o possuidor da maior riqueza fundiária do período, tendo legado para sua viúva e filhos 3 sesmarias de campo (o equivalente a 9 léguas ou 39.204 ha, no valor de 4.414 libras esterlinas). Maria Joaquina possuía 7 léguas, que valiam juntas menos do que 1/3 do valor do seu rebanho – este sim o maior componente de sua fortuna -, o qual lhe garantiu o lugar de mais rica entre todos os mais afortunados. Os quase 9 mil hectares que João Baptista possuía a mais do que Maria Joaquina nada puderam frente ao maior rebanho da década.

Já em 1870, temos oito legatários de, no mínimo, 10.000 libras esterlinas. No entanto, ao contrário de Maria Joaquina, Albano José Dornelles, o possuidor do maior rebanho da década, não possuía a maior fortuna, nem a segunda. Com suas 3.940 cabeças de gado, Albano pôde garantir o quinto lugar entre os mais afortunados. O mais rico entre todos os inventariados, João de Araújo e Silva, possuía um rebanho equivalente a menos da metade do seu. Também Antônio José de Souza, com 509 cabeças de gado, ou ainda Luiz Alves de Oliveira, com seu modesto rebanho de 42 cabeças, legaram uma fortuna superior à

<sup>17</sup> Essa relação nos ajuda a compreender por que o número de processos de medição multiplica-se no período, mas também, e principalmente, por que ocorre o mesmo com os referentes aos conflitos de terras. O valor que a terra adquire em um momento onde os limites entre as propriedades é incerto, e o costume e a lei entram em choque, torna este um espaço potencialmente conflituoso e a terra, o bem mais cobiçado.

<sup>18</sup> Inventário nº 62, maço 4, Cartório de Órfãos e Ausentes, Alegrete, 1839. APERGS

<sup>19</sup> Inventário nº 28, maço 3, Cartório de Órfãos e Ausentes, Alegrete, 1834. APERGS

de Albano Dornelles. Apenas três entre os mais ricos estavam também entre os maiores criadores de gado do período. Como explicar isto?

Estamos diante de uma sociedade mais complexa, com uma maior diversificação de investimentos por parte dos produtores. Produtores estes que, ao contrário de seus pares da década de 30, legaram dívidas ativas para seus herdeiros e também dinheiro. Possuíam estabelecimentos de criação em outros municípios e também no Uruguai. Dedicavam-se, além da pecuária, a atividades comerciais. E, acima de tudo, possuíam terras<sup>20</sup>. O valor de seus bens de raiz equivalia a mais do que o triplo do valor dos seus rebanhos. O próprio Albano José Dornelles, já referido, pôde ser incluído neste grupo não pelo seu rebanho, mas graças aos seus bens de raiz, os quais representavam quase 80% de sua fortuna (o seu rebanho correspondia a pouco mais de 15% de seu Monte-mor). Passemos então à análise da Tabela 3, através da qual podemos entender melhor a composição dessas fortunas.

---

<sup>20</sup> Esta, especificamente, não é uma contraposição à década de 30, onde os dois maiores criadores de gado também são dois grandes possuidores de terras. No entanto, o valor destes bens em suas fortunas era muitas vezes menor do que o valor de seus rebanhos.

**Tabela 3 – Composição (%) das maiores fortunas inventariadas**  
**(Montes-brutos acima de 10.000 libras esterlinas)**

Nome	Ano	Raiz (T+B) %	Animais %	Escravos %	Instrumentos % Equipamentos	Patrimônio Produtivo em Alegrete £	Dinheiro £	Dívidas Ativas £	Monte-mor £	Rebanho Vacum (cabeças)	N. escravos	Bens Uruguai	Bens outro município	Casa comercial
<b>DÉCADA DE 1830</b>														
1839	Maria Joaquina da Silva	24,8	61,5	13,3	0,4	16.114,35	-	-	17.969,24	<b>24.030</b>	<b>43</b>			
1834	João Baptista de Castilhos	33,2	54,6	12,1	0,1	13.697,32	-	-	16.086,25	<b>10.026</b>	<b>30</b>			
<b>DÉCADA DE 1870</b>														
1878	João de Araujo e Silva	71,4	19,4	9	0,2	8.837,55	-	6.721,79	44.077,38	<b>1.430</b>	<b>16</b>		X	
1874	Luiz Ignácio Jacques	67,5	30,2	2,3	0	9.543,46	-	27.860,45	38.477,90	<b>2.209</b>	<b>3</b>		X	
1870	Luiz Alves de Oliveira	85,6	12,2	0	2,2	491,29	-	1.403,22	24.107,88	<b>42</b>	<b>6</b>	X		
1874	Antônio José de Souza	75,8	15,5	8,3	0,4	4.590,28	-	-	20.580,73	<b>509</b>	<b>6</b>	X		
1870	Albano José Dornelles	79,4	16,7	3,6	0,4	17.788,17	-	-	19.755,90	<b>3.940</b>	<b>10</b>			
1872	Paulino Alves dos Santos	52,8	25	20,1	2	4.114,57	1.630,50	6.483,57	16.445,54	<b>1.087</b>	<b>12</b>		X	
1878	Senhorinha d'Oliveira Baltar	62,9	31,7	4,6	0,8	10.007,16	-	589,44	10.622,13	<b>3.042</b>	<b>8</b>	X		
1874	Anistarda Maria Guedes	70,7	20,2	8,9	0,2	9.268,63	-	1.214,50	10.607,07	<b>2.000</b>	<b>13</b>			

Fonte: Inventários *post-mortem*. APERGS.

Como podemos perceber, a composição das maiores fortunas das décadas de 30 e 70 é muito diferenciada. Portanto, as variáveis que tornavam ou não um produtor muito rico são diversas em cada período. E não apenas isso: há um enriquecimento das camadas mais afortunadas. Na década de 1830 apenas 5% dos produtores conseguiu acumular uma fortuna superior a 10.000 libras esterlinas, enquanto que em 1870 eles representam 10% dos inventariados. Também surge uma nova faixa de fortuna que nem mesmo os grandes rebanhos do primeiro período tornavam possível, isto é, patrimônios superiores a 20.000 libras esterlinas.

A composição das fortunas da primeira fase é mais simplificada: grandes rebanhos e grandes plantéis de escravos, ambos localizados dentro dos limites do município de Alegrete (o valor do Monte-mor é quase totalmente composto pelo patrimônio produtivo no município). Já na segunda fase, como vimos, estas não são variáveis suficientes para levar um produtor a pertencer à camada dos mais afortunados. Neste novo contexto, apenas metade das maiores fortunas é composta em grande parte por bens rurais no município, e estas não são as maiores fortunas do grupo. As quatro maiores fortunas são compostas, fundamentalmente, por uma riqueza oriunda de bens rurais em outras localidades ou de atividades comerciais no município.

João de Araújo e Silva<sup>21</sup>, que ao falecer legou a maior fortuna inventariada de nossa amostra, possuía bens no município vizinho de Uruguaiana: um rebanho vacum de 7.000 cabeças, que como vimos, já não era possível no município de Alegrete na década de 70. No entanto, sua maior riqueza não residia em seu vasto rebanho. A exemplo do seu patrimônio em Alegrete, também em Uruguaiana este era majoritariamente composto por bens de raiz: seu rebanho vacum foi avaliado em 70:000\$000 réis, enquanto que suas 3 léguas de campo foram avaliadas por 30 contos cada, em um total de 90:000\$000 em terras. É interessante lembrar que as 7 léguas de campo de Maria Joaquina da Silva, a maior fortuna da década de 30, equivaliam a apenas 1/3 do valor de seu rebanho vacum.

Assim como ele, Luiz Alves de Oliveira<sup>22</sup> e Antônio José de Souza<sup>23</sup>, tinham a maior parte de seu Monte-mor em bens fora do município. No entanto, não na própria província do Rio Grande do Sul, mas no Uruguai.

Luiz Alves de Oliveira, um dos poucos produtores em Alegrete a legar uma fortuna superior a 20.000 libras, possuía um irrisório patrimônio produtivo no município: apenas uma chácara, poucas reses e 2 carretas<sup>24</sup>. Já no departamento do Salto, no Uruguai, possuía um rebanho vacum de 8.508 cabeças (o dobro do maior rebanho de Alegrete no período), no valor

<sup>21</sup> Inventário n° 36, maço 2, Cartório da Provedoria, Alegrete, 1878. APERGS

<sup>22</sup> Inventário n° 302, maço 23, Cartório de Órfãos e Ausentes, Alegrete, 1870. APERGS

<sup>23</sup> Inventário n° 16, maço 2, Cartório de Órfãos e Ausentes, Quaraí, 1874. APERGS

<sup>24</sup> Além desses bens, possuía também 6 imóveis na cidade, entre eles uma casa "a rua dos Andradas, de material, coberta de telhas, com um mirante, forrada e assoalhada", no valor de 14:000\$000, e escravos urbanos. Estes, como todos os bens urbanos de nossa amostragem, não estão considerados entre o patrimônio produtivo no município.

de aproximadamente 47 contos de réis. Possuía também 9 léguas de terra, avaliadas em 16:640\$000 réis cada, e mais benfeitorias no mesmo campo. Seus bens de raiz no Uruguai, somados, valiam mais de 150 contos de réis: o equivalente ao triplo do valor do seu rebanho.

Este caso sugere que também no Uruguai, assim como em Alegrete, a terra tinha um peso majoritário na composição do patrimônio produtivo dos estabelecimentos dedicados à pecuária, na década de 1870. No entanto, o seu valor era diferenciado no Estado Oriental. Se a medição e avaliação do campo de Luiz Alves de Oliveira no departamento do Salto estiverem corretas, é fácil entender por que ele preferiu estabelecer sua fazenda de criação no Uruguai: ali a terra era bem mais barata do que em Alegrete. Em 1871, no mesmo ano em que o seu campo no Uruguai fora avaliado em 16:640\$000 réis a léguia, os campos inventariados em Alegrete receberam um valor médio de 25:333\$000 por léguia.

Antônio José de Souza também possuía um estabelecimento no lugar denominado "Las Canãs", no Departamento do Salto, com um rebanho vacum de 1.954 cabeças no valor de 17:396\$680. Já seus bens de raiz, também no Uruguai, foram avaliados em 133:320\$652 réis. Em 1874, o procurador dos seus herdeiros, ao discordar do valor atribuído às terras em Alegrete pelos avaliadores do inventário, nos fornece valiosas informações sobre o preço da terra no período e sobre os seus critérios de avaliação, bem como sobre a superioridade dos campos de criação no Uruguai:

os campos de Quatepe [em Alegrete], sendo como de fato são os peiores de toda esta fronteira, como é de pública notoriedade, forão avaliados os 3/4 de legoa inventariados pela quantia exorbitante de vinte e quatro contos de reis (24:000\$000), isto é na razão de 32:000\$000 a legoa quadrada, quando campos de identica qualidade tem sido avaliados por 24:000\$000 reis a legoa, e as superiores para criação não excedem de 30:000\$000 reis por legoa quadrada (...) os campos do Estado Oriental, [são] muito superiores para criação (...).<sup>25</sup>

Nos revela ainda o não cumprimento das exigências legais de medição, em meados da década de 1870: “(...) accrescendo, que a extensão do campo assim descripto e avaliado, foi hypothetica por que nunca foi medido e demarcado semelhante campo”. Ou seja, passados mais de 20 anos da Lei de Terras de 1850, os campos de Antônio José de Souza ainda não haviam sido medidos nem demarcados.

Luiz Alves de Oliveira e Antônio José de Souza não eram os únicos estancieiros brasileiros a possuírem estabelecimentos no departamento do Salto. Ao analisar a propriedade rural na fronteira uruguai-rio-grandense, Susana Bleil de Souza afirma que

---

<sup>25</sup> Inventário n° 16, maço 2, Cartório de Órfãos e Ausentes, Quaraí, 1874. APERGS

“A densidade da população por léguas quadradas dos departamentos ao norte do rio Negro era sensivelmente inferior à dos do sul e a influência da população brasileira era notória. Em Salto, por exemplo, 60% da população e 47,21 dos estabelecimentos agropecuários eram brasileiros (Zubillaga, 1977).

Em meados do século XIX, na porção uruguaia do espaço fronteiriço, os brasileiros possuíam estâncias que alcançavam a superfície de mais de 1 600 léguas quadradas e um rebanho bovino mínimo de 1 milhão de cabeças. O Uruguai convertera-se, nesse período, em um imenso campo de engorda de gado para a indústria do charque brasileira. Convertido em invernada dos estancieiros rio-grandenses, que necessitavam cada vez mais de terras, tendo em vista sua exploração extensiva, a República Oriental transformara-se num apêndice econômico do Império.” (Souza, 1996, p. 363)

Também Senhorinha d’Oliveira Baltar<sup>26</sup> possuía bens no Uruguai, no entanto, ao contrário dos dois casos anteriores, pôde ser incluída no grupo dos mais afortunados apenas por seu patrimônio produtivo em Alegrete, superior a 10.000 libras. Quanto aos seus bens no Uruguai, possuía um pequeno rebanho de “200 rezes chucras de criar, 100 égoas e 20 cavallos, bem como 45.634.285 metros quadrados de campo, isto é, uma légoa Castelhana e mais 19.014.285 metros quadrados”. Não sabemos o valor destes bens, já que o inventário não traz a sua avaliação, mas pela sua descrição podemos perceber que a maior fortuna de Senhorinha Baltar residia em seu patrimônio no município de Alegrete, quase 2/3 composto por bens de raiz.

Entre todos os grandes produtores da década de 1870 citados na Tabela 3 (inclusive Luiz Ignácio Jacques<sup>27</sup>, para quem os bens rurais não compunham a maior parte de sua fortuna), os bens de raiz têm uma participação média de 71% no patrimônio produtivo localizado em Alegrete. Este índice não destoa dos 69% referentes a todos os proprietários de terras da década. Ou seja, as transformações sofridas por esta sociedade no intervalo de tempo que separa as décadas de 1830 e 1870, entre elas o vertiginoso aumento do preço da terra, não modificaram apenas a composição do patrimônio produtivo das camadas mais afortunadas, mas o de todos os produtores, fossem eles modestos chacareiros ou grandes estancieiros. No entanto, redefiniu a hierarquia social do município, ao transformar as variáveis necessárias para pertencer ao grupo dos mais afortunados, e, também, para ser o mais rico entre estes.

Os produtores da década de 1870 tiveram que investir uma parte de seu patrimônio produtivo em terras muito superior à de seus pares da década de 1830 (ver Tabela 1). Além disso, possuíam menos escravos e rebanhos menores.

Essas transformações se tornam mais palpáveis ao analisarmos parte da trajetória de uma família: os Baptista de Castilhos. O seu patriarca já nos é conhecido: João Baptista de

<sup>26</sup> Inventário n° 425, maço 34, Cartório de Órfãos e Ausentes, Alegrete, 1878. APERGS

<sup>27</sup> Inventário n° 30, maço 1, Cartório da Provedoria, Alegrete, 1874. APERGS

Castilhos, a segunda maior fortuna da década de 1830, que ao falecer em 1834 deixou sete filhos, entre eles Domingos Baptista de Castilhos, na época com 10 anos de idade. Domingos veio a falecer em 1878<sup>28</sup>, o que nos possibilita realizar uma análise comparativa entre seu patrimônio e o de seu pai. São 44 anos que separam a morte de pai e filho, e são profundas as diferenças entre ambos os patrimônios legados. João Baptista possuía 30 escravos ao falecer, já Domingos não teve a mesma sorte do pai, nem poderia: plantéis deste tamanho não eram possíveis em Alegrete na década de 1870. Domingos legou apenas 6 escravos em um município onde o maior plantel era composto por 16 cativos.

Enquanto que seu pai comprometia apenas 33% do seu patrimônio produtivo em bens de raiz - mesmo sendo o maior possuidor de terras da década de 1830 -, Domingos terá 68% de seu patrimônio comprometido nestes bens para garantir a criação de 1.423 cabeças de gado vacum. O seu rebanho também é muito inferior ao do seu pai, já que, assim como Domingos, nenhum produtor da década de 1870 possuiu um rebanho de 10 mil cabeças.

Estamos nos referindo aqui à parte da trajetória dessa família que nos é possível traçar apenas através dos dados revelados pelos inventários *post-mortem* a partir da amostragem selecionada. Além disso, não estamos levando em consideração a capacidade individual de cada um, mas apenas o campo de possibilidades, diferenciado, encontrado por pai e filho em duas conjunturas profundamente distintas. Estamos enfatizando justamente que, independentemente do lugar ocupado por Domingos de Castilhos na sociedade à qual pertencia e de sua capacidade em aproveitar a seu favor as possibilidades disponíveis, jamais poderia ter tido um rebanho, um plantel de escravos ou uma composição de patrimônio igual a de seu pai, pois estava inserido em uma conjuntura completamente diversa da qual seu pai pertencera.

A estrutura agrária de Alegrete estava profundamente transformada no intervalo de uma geração.

## BIBLIOGRAFIA

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. Barões, homens livres e escravos: notas sobre uma fonte múltipla – Inventários *post-mortem*. *Revista Arrabaldes*, Niterói, n. 2, set./dez. 1988.

---

<sup>28</sup> Inventário n° 33, maço 3, Cartório de Órfãos e Ausentes, Quaraí, 1878. APERGS.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires: una historia agraria de la campaña bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1999.

MOTTA, Márcia Maria Menedes. Proprietários de terra e arrendatários-escravistas em uma região produtora de gêneros alimentícios (São Gonçalo – 1808-1892). *Revista Arrabaldes*, Niterói, n. 2, set./dez, 1988. p. 87-99.

OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Porto Alegre: UFRGS, 1990. Dissertação de Mestrado (mimeo).

OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, Lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: UFF, 1999. Tese de Doutoramento (mimeo).

PINTO, Luciana Suarez Galvão. *Um estudo sobre a composição da riqueza em Ribeirão Preto com base nos inventários post-mortem (1866-1888)*. Artigo apresentado no XIII Encontro Regional de História da ANPUH-MG. Belo Horizonte, 14 a 19 de julho de 2002.

SOUZA, Susana Bleil de. Propriedade rural na América Latina: a fronteira uruguai-rio-grandense no século XVIII. In.: AZEVEDO, Francisca L. N. de; MONTEIRO, John Manuel (Orgs.). *Raízes da América Latina*. São Paulo: EDUSP, 1996.

#### **FONTES MANUSCRITAS**

##### **ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL (APERGS)**

Inventários *post-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes, Provedoria e Cartório Cível e Crime. Alegrete, Quaraí e Rosário. 1830-1839 e 1870-1879.

Registro Paroquial de Terras. Alegrete. 1854-1857

Ações de Despejo. Alegrete.

##### **ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL (AHRS)**

Correspondência da Câmara Municipal de Alegrete.

#### **FONTES IMPRESSAS**

Curso do cambio na praça do Rio de Janeiro – 1822/1939. In.: *Anuário Estatístico do Brasil – ANO V, 1939/1940*, IBGE, Apêndice (Quadros Retrospectivos).

De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – censos do RS: 1803 a 1950. Porto Alegre: FEE, 1986.